



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
“Estância Balneária”

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, DE 29 DE JULHO DE 2024.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, e considerando os festejos em louvor à Padroeira do Município “Nossa Senhora das Neves” e ao “Senhor Bom Jesus de Iguape”, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, o período de 30 de julho a 2 de agosto de 2024, permanecendo neste período, o trabalho de forma remota, retornando os trabalhos presenciais no dia 07 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 29 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**